



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- DECISÃO DO REITOR "AD REFERENDUM" DO CCEPE	
Criação do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações.....	01
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	01 - 12
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CAC – 2ª RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado.....	13
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Comissão / Insalubridade – Nº 4.058, 4.114, 4.115, 4.116/2018.....	13 - 14
PROGEST – DLC – Nº 036, 037, 038, 039/2018.....	15 - 16
CENTRO – CAA – Nº 025, 026/2018.....	17 - 18
CENTRO – CE – Nº 011/2018.....	19

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
CURSO DE MESTRADO**

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO PPGDH EM 2019, PUBLICADO NO
BOLETIM OFICIAL ESPECIAL NÚMERO 56, V.53 DE 5 DE JULHO DE 2018, NO ITEM 6.5.**

ONDE SE LÊ:

“6.5 – As notas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão atribuídas em uma ficha de avaliação, no caso da prova de conhecimentos em direitos humanos, por dois docentes, de qualquer linha, membros da Comissão de Seleção e Admissão; no caso da avaliação da análise, apresentação e defesa do pré-projeto de dissertação, por 2 docentes da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) na sua ficha de inscrição; no caso da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa pelos cinco membros da banca de seleção. Em todos os casos, a nota será resultante de média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.”

LEIA-SE:

“6.5 – As notas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão atribuídas em uma ficha de avaliação, no caso da prova de conhecimentos em direitos humanos, por dois docentes, de qualquer linha de pesquisa; no caso da Análise do Pré-projeto de Pesquisa e da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, por 2 docentes da linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a na sua ficha de inscrição. Em todos os casos, a nota será resultante de média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.”

Gustavo Gomes da Costa Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos/ UFPE

PORTARIA N.º 4.058, DE 02, DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 144 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar MARCELO RENATO GUERINO, SIAPE n.º 1984024, CPF: 123.566.228-45, CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 1134367, CPF: 361.575.204-00, e CASSIA VILMA SOARES FRUTUOSO, SIAPE n.º 1959709, CPF: 974.098.714-15, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.036198/2018-19.(Processo n.º. 23076.036198/2018-19)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida